

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE MAIO DE 2022

Nº 081

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.528/2022, de 04 de maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão, setecentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I são provenientes do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de maio de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390300000 - Material de consumo	700.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
TOTAL	1.700.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de maio de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 554/2022, de 03 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA II	VILMA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

*PORTARIA 504/2022, de 05 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	LIVIA DUMARESQ SILVA
ASSESSORIA ESPECIAL	ADILLYS SANTOS CABRAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

*Republicada por incorreção

PORTARIA 558/2022, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA I	CÉLIA MARIA BEZERRA BORGES	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BEZERRA FREIRE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 559/2022, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ANNA KATIA SILVA FONSECA
ASSISTENTE	MARCO ANTONIO DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 560/2022, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSOR ESPECIAL	MARCO ANTONIO FERREIRA NOBRE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 561/2022, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	ILLANA LUCIANA FONSECA XAVIER MARTINS
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	AMANDA KALYANA MARQUES DA SILVA RUFINO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 562/2022, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES	MARCO ANTONIO FERREIRA NOBRE
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ANNA KATIA SILVA FONSECA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 563/2022, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL	ALISSON RANIELE OLIVEIRA DA SILVA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 564/2022, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA I	MARCO ANTONIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BEZERRA FREIRE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 565/2022, de 04 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ILLANA LUCIANA FONSECA XAVIER MARTINS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 557/2022, de 04 de maio de 2022.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da lei Orgânica do Município c/c Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar nº 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) NAILDE DE ANDRADE, Matrícula nº 9324, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 22/2022 do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 1.529/2022, de 04 de maio de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de maio de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	570.000,00
15400000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	
TOTAL	570.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	570.000,00
15400000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	
TOTAL	570.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de maio de 2022.
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Data: 26 de maio de 2022, as 10:00hs
 Contrato de Empréstimo nº BRA-25/2020
 Edital LPN nº 001/2022

- O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares) para o financiamento do PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOFOLCLÓRICO DONA MILITANA - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.
- A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes.
- A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOFOLCLÓRICO DONA MILITANA - PROGRAMA PAES - CONTRATO BRA-25/2020 FONPLATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
- O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/concorrencias-fonplata/> ou mediante solicitação ao e-mail: cel@saogoncalo.rn.gov.br. Os interessados deverão obter maiores informações no mesmo endereço.
- As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações. Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, até às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2022, serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
- O Concorrente só poderá apresentar proposta individualmente.

São Gonçalo do Amarante/RN 04 de maio de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente da CEL/PAES/PMSGA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44, sito a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008 – Tirol – Natal/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 270 (duzentos e setenta) dias a contar de 27 de abril de 2022, conforme indicado pela empresa supervisora do Programa PAES e pela fiscal da obra conforme documentos acostados no Protocolo 864/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES PROJETO/ATIVIDADE 1.133 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1754 – Recursos de Operações de Créditos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal na Seção 08 – Condições Gerais do Contrato (CGC) e no art. art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Gutemberg De Araújo – pela Contratante e Felipe Gurgel de Carvalho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2022.
 Francisco Vagner Gutemberg De Araújo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, toma público, que no próximo dia 17 de maio de 2022, às 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo – menor preço, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de Construção e ferramentas de uso contínuo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas: Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS, CNPJ nº 26.044.732/0001-77

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
926630	Cadeira higiênico: estrutura tubular metálica, ¾?, pneus maciço com 6?, rodas direcionais atrás, apoios para os pés retrátil, apoio para os braços esponjado encosto em nylon preto freios bilaterais eixos montados sob buchas de nylon punhos para conduç	Un	CDS	200	219,00	43.800,00
926631	Cadeira de rodas: estrutura tubular metálica ¾? Rodas direcionais à frente de 6? ? Pneus maciços apoio para os pés de polipropileno, individuais e articulados apoio de braços em polipropileno assento e encosto em nylon preto freios bilaterais tipo es	Un	CDS	200	509,00	101.800,00
					Total	145.600,00

Valor total da contratação R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Maio de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas: - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS, CNPJ Nº 26.044.732/0001-77, com valor total de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Maio de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 12357/2021
 INTERESSADO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
 CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

ASSUNTO: OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE SANTO ANTONIO/SGA-RN.

(TP 003-2022, fls. 1/16)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 27/01/2022.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 676/2021, em continuidade, procederam análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em comento:

A) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA –EPP						CNPJ: 02.512.025/0001-08		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1390172/2021	Chave 9Y887		Profissional	BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1390173/2021	117yZ		Registro – CREA-RN	160.028.982-7		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.096.083/0001-76	12365813/2020	w3D5b	RN20180239524	Construção de UBS. Municipal - S. José Seridó/RN	S	S	S
2	12.433.830/0001-91	1342550/2019	25YYC	RN20160085322	Construção de UBS. Municipal – CAICÓ/RN	S	S	S
3	08.144.982/0001-05	1339544/2018	1DdYA	00016002898275022820	Const. De Quadra Poliesp. –Passa e Fica/RN	S	S	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.:				

(TP 003-2022, fls. 2/16)

B) EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÕES LTDA-ECC						CNPJ 07.275.651/0001-33		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1390497/2021	Chave YY39C		Profissional	AELSON BARBOSA FERREIRA CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1389343/2021	30w89		Registro – CREA-RN	2100070604		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1390538/2022	57YAd		Registro – CREA-RN	2101222248		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM (X) NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM (x) NÃO ()		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.110.991/000177	1366021/2020	z5cyd	RN2010264932	Reforma e ampliação da E.Mun. Prof. Freitas-Galinhas/RN	S	S	N

2	08.167.306/0001-49	1364344/2020	05ZCz	RN201902444451	Reforma e ampliação da E.Mun. Prof. Francisca Pereira - Nísia Floresta/RN	S	S	N
3	08.144.800/0001-98	WEB-22953/2015	PRO0010 952115	000210047060450 08120	Construção de uma Quadra Poliesportiva - Esc. Mun. Maria Umbelino de Melo, Santo Antônio/RN	S	S	N
4	08.354.383/0001-08	1367893/2020	6Dc36	RN20190281058	Construção de Uma Praça e academia de Saúde	S	N	N
5	08.362.915/0001	1331449/2018*	5Cd8a	E00118113	Pavim. E Drenagem-Cobé-Vera Cruz/RN	N*	N	N
6	08.365.900/0001-44	1293541/2015*	x01wZ	161958	Construção de 25 Uhs Habitacionais.- Monte Alegre/RN	S*	N	N
7	08.334.85/0001-35	1334827/2018*	Ax7cZ	000210122224850 16820	Const. De rede de distribuição de rede de distribuição de água e coleta de esgoto - para CAERN.	N*	N	N
8	08.362.915/0001-59	1324232/2018	82cz6	000210122224850 010620	Construção de uma creche por-infância—Pref. De Vera Cruz/RN	S*	S*	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X	Atendeu às exigências				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	*A (s) CAT(s) apresentada (s) não atende ao critério tecno-operacional, conforme solicita no edital, por se encontrarem em nome de outro CNPJ, que não o da licitante concorrente, portanto deixa de atender à solicitação do subitem c), IV, do 4.0.				

(TP 003-2022, fls. 3/16)
(TP 003-2022, fls. 4/16)

C) EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA						CNPJ: 04.031.176/0001-61		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA			X		Não atendeu plenamente às exigências do edital*		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL			X		**NÃO atendeu plenamente às exigências		
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1390226/2021	Chave Az6dw		Profissional	CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1390538/2022	0b8bb		Registro - CREA-RN	210.122.224-8		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM (X) NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.184.111/0001-07	1169996/2013	WWAaW	000221001222 2485011020	Pavimentação a Paralelepipedo	N**	N**	N**
2	08.079.402/0001-35	1380451/2021	7DCC1	RN2021042879 3	Pavimentação a Paralelepipedo	N**	N**	N**
3	08.079.402/0001-35	1387182/2021	WWb54	RN2021044950 0	Constr. Parque Ecológico	N**	N**	N**
4	08.365.900/0001-44	129839/2015	3C3Z0	E00020977	Ref. Ampl. De Unidade de Saúde	S	S	S
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						NÃO* ** **		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X	Não atendeu plenamente às exigências.***				
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI		HABILITADA ()	Obs.:	*A licitante não cumpriu plenamente o item 4.0 - -III, do edital; Balanço financeiro				

CONSIDERADA:	INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.		incompleto: ausência de documentos de abertura e encerramento, com seu registro e autenticação; ** A licitante não cumpriu plenamente o item 4.0 - –VII Deixou de cumprir solicitações dos subitens –b1) II e –cll do edital, ausência de declaração indicativa de Téc. Responsável à obra; às CATs apresentadas não atendem às exigências para o critério técnico-operacional, em que o objeto dessas não guarda similaridade e compatibilidade com o ESCOPO do objeto do certame em questão, bem como por se encontrarem em nome de outro CNPJ, que não o da licitante concorrente, portanto deixa de atender à solicitação do subitem c), IV, do 4.0. *** A licitante não cumpriu plenamente o item 4.0, - –VII Deixou de apresentar o subitem V, alínea –cll.
--------------	-------------------------------------	--	---

(TP 003-2022, fls. 5/16)

D) IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI	CNPJ 29.383.128/0001-63
---------------------------------	-------------------------

DAS REGULARIDADES

QUESITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS
	SI M	NÃO	PARCIAL	
I HABILITAÇÃO JURÍDICA		X		Não atendeu às exigências do edital*
II QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital
III REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IV QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências
CRQ-PESSOA JURIDICA	1390521/2022	Chave Db32a	Profissional	IGOR FERNANDES LUCIANO NEVES DE AZEVEDO
CRQ-PESSOA FÍSICA	1391208/2022	494y0	Registro – CREA-RN	211.663.365-6
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()

CAT(s) APRESENTADA(S)

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
1 11.932.407/0001-73	1387243 /2021	Yb01d	RN2020033519 1	Ref. Estrut. Do Plenário da Câmara de Touros/RN	S	N	N
2 10.913.997/0001-24	1342211/2019	Yz8Y1	RN2019024663 5	Ref. Centro Clínico de Fisit.	S	N	N
3 05.433.643/0001-42	161513/2021	BaBD4	PB2019028341 8	Reparos, Conserto na Edificação da Justiça Federal da Paraíba	S	N	N
4 60.886.413/0001-47	1387067/2021	Ba2aX	RN2021042606 4	Const. De adequação do prédio do Administrativo	S	N	N
5 60.886.413/0001-47	1375917/2021	6zwW2	RN2021038655 9	Adequação de Acessibilidade	S	N	N
6 04.182.624/0001-28	1350020/2019	5795Z	RN2019026305 8	Ref. de Banheiro e Construção de Sumidouro	S	N	N
7 03.591.097/0001-42	1387108/2021	0ZYYW	RN2021038643 9	Serv. De Pintura Predial	N	N	N
8 05.792.645/0001-28	1354436/2019	AaZ2z	RN2019028310 7	Manut. Prédio Forum de Ceará Mirim/RN	N	N	N
9 05.792.645/0001-28	1390969/2022	ZwZc0	RN2021043340 1	Revitalização de Imóvel	N	N	N
10 05.792645/0001-28	1357226/2020	93Ycb	RN2019028349 4	Manut. Prédio Forum de Pau dos Ferros/RN	S	N	N

ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)	SIM
--	-----

DAS DECLARAÇÕES

V OUTRAS EXIGÊNCIAS	X**	NÃO atendeu PLENAMENTE às exigências
---------------------	-----	--------------------------------------

DA CONCLUSÃO

A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	*Apurou-se, após à análise acurada da documentação de Habilitação-Envelope 01, por se tratar de uma licitação na Modalidade –TOMADA DE PREÇOII, onde o dispositivo legal no art. 22, II, §2º ; exige o –Cadastro Prévioll, ausência do documento Certidão de Registro de Cadastro-CRC, o qual NÃO fora identificado nem mesmo junto aos arquivos cadastrais desta Municipalidade, os dados da licitante participante e/ou documento cópia que comprove o solicitado, visando, assim, sanar a perquirição de tais dados da empresa em questão. A despeito dos demais documentos e solicitações não há conflito de premissas, pois os mesmos estão em conformidade com o que exige o edital, contudo, diante do exposto e, com precaução e prudência ao que alude o teor do Item 22, 22.1 do Edital, a empresa IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI não está regular à –fase 2II deste procedimento licitatório por fato superveniente.
----------------------------	---	-------	---

			**Não apresentou documento solicitado em –bil do subitem –VII, CONFORME SOLICITA O EDITAL.
--	--	--	--

(TP 003-2022, fls. 6/16)

E) IM ENGENHARIA LTDA				CNPJ 07.188.930/0001-06				
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURIDICA		1390158/2021	Chave 8Z952		Profissional	IGOR BEZERRA MARINHO		
CRQ-PESSOA FISICA		1390157/2021	Z44ac		Registro – CREA-RN	210.325.608-5		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.241.754/0001-06	1343531/2019	Ycxy0	201000000576 35006120	Jardim tipo Rustico do Hospital-SESAP/RN	S	N	N
2	82417.540/0001-45	1347268/2019	a685A	E00107987	Reforma	N	N	N
3	08.546.459/0001-05	1369376/2020	Acb1y	RN2018022329 5	Const. Do Fórum Lajes/RN	S	S	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.:				

(TP 003-2022, fls. 7/16)

F) G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LTDA				CNPJ 02.345.360/000150-				
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA			X		Não atendeu às exigências do edital*		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL			X		Não atendeu às exigências**		
CRQ-PESSOA JURIDICA		1390552/2022	Chave 9CBDA		Profissional	FRANKLIN DELANO DE CARVALHO		
CRQ-PESSOA FISICA		1390553/2022	Z6W3a		Registro – CREA-RN	2115755537		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM (X) NÃO ()		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	24.518.573/0001-70	1348588/2019	BCBZd	RN2017013402 9	Construção de uma Unidade Básica de Saúde-SMS Natal/RN	S	S	S
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.		Obs.: *A licitante não cumpriu plenamente o item 4.0 - III do edital, - Balanço financeiro incompleto: ausência do documento com seu registro e autenticação da abertura e encerramento do livro; ** A licitante não cumpriu plenamente o item 4.0 - IV Deixou de cumprir a solicitação do subitem - b.1) do edital: Ausência do documento declaratório, o qual indica e atesta o responsável técnico pela obra.				

(TP 003-2022, fls. 8/16)

G) LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA						CNPJ 24.582.165/0001-87		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL				ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS	
				SIM	NÃO	PARCIAL		
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA			X			Atendeu às exigências do edital	
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA				X		Não atendeu às exigências do edital*	
III	REGUL. FISCAL			X			Atendeu às exigências do edital	
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL			X			Atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1391029/2022			Chave W2w0y		Profissional	LICILDO HILDEGARDES CAMARA
CRQ-PESSOA FÍSICA		1391028/2022			cyw5Y		Registro – CREA-RN	2101898950
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS				SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO ()
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	24.582.165/0001-87	1347654/2019	dwb6B	000210189895 05006520- RN2019026896 1	Construção de um edifício multifamiliar	S	S	N
2	24.582.165/000187	1347649/2019	21B95	000210189895 05006420	Construção de uma unidade habitacional multifamiliar	S	S	N
3	08.079.402/000135	1355091/2019	dD03Z	000210189895 05006720	Const. Do Polo Universitário	S	S	N
4	24.582.165/000187	WEB-18712/2008	PRO-70751176/08	E00120589	Serviço e Rede de Logica, Eletrica e afins.	S*	S*	N
5	24.582.165/0001-87	00251	NAT-0003842/07	E00032453	Construção de um edifício comercial	S	S	N
6	IFRN-ZN-NATAL/RN	WEB-156873/2012	PRO00047662 12	E00149029	Reforma do Prédio do IFRN	S	S	N
7	24.582.165/000187	WEB 14135/2008	PRO-70746082	E00052779	Execução de Conclusão de obras	S	S	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						NÃO*		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS			X			Atendeu às exigências	
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:			HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	*Balanço financeiro incompleto: ausência da folha do Certificado de –REGISTRO DO BALANÇOII, bem como de Termo de Autenticação de –abertura/encerramento do livroll.			

(TP 003-2022, fls. 9/16)

H) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA						CNPJ 01.446.486/0001-59		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL				ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS	
				SIM	NÃO	PARCIAL		
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA			X			Atendeu às exigências do edital	
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA			X			Atendeu às exigências do edital	
III	REGUL. FISCAL			X			Atendeu às exigências do edital	
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL			X			Atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1390666/2022			Chave 64BCc		Profissional	KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS
CRQ-PESSOA FÍSICA		1391203/2022 1389677/2021			A45Yd d2x1b		Registro – CREA-RN	210.243.872-4 210.924.384-8
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS				SIM (X) NÃO ()		ART C.FUNÇÃO		SIM (x) NÃO ()
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	08.281.073/0001-00	1339958/2018	4d527	RN2018020930 0	Const. De Unidade de Didática – Abatedouro-	S	S	S

					Florânia/RN			
2	08.079.402/0001-35	1366356/2020	9406b	RN2019029708 3	Const. De UBS- SGA/RN	S	S	S
3								
ATENDEU: (S) (N)								
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.:					

(TP 003-2022, fls. 10/16)

J) R DE PAULA CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA					CNPJ 15.805.801/0001-00			
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS		
			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURÍDICA - CREA		1391167/2022	Chave 1ZWbB		Profissional	PAULO SÉRGIO RIBEIRO DE PAULA JUNIOR		
CRQ-PESSOA JURÍDICA - CAU		685375/2022	616653					
CRQ-CREA-PESSOA FÍSICA		1390090/2021	291Y7		Registro - CREA-RN	211103371-5		
CRQ-PESSOA FÍSICA - CAU		705754/2022	BYZB96					
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM (X) NÃO ()		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS		CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - OBRA AFIM.?		
						Caract.	Quant.	Compatib.
1	24.518.573/0001-70	1348009/2019	AyB2x	RN2017013351 8	Construção de UBS-SMS-NATAL/RN	S	S	S
2	24.518.573/0001-70	1348280/2019	ZYY18	RN2019027135 3	Construção de UBS-SMS-NATAL/RN	S	S	S
3	24.518.573/0001-70	1366085/2020	Acy85	RN2017014057 1	Reforma de laboratório	S	S	S
4	24.518.573/0001-70	3131348/2017	Xa2Z8	RN2016006507 5	Reforma da Unidade Básica de Panatis-Natal/RN	S	S	S
5	24.518.573/0001-70	1302911/2016	756x7d7AD-c56CBx32cc	000211103371 55016320	Reforma da Unidade Básica de Panatis-Natal/RN	S	N	S
6	24.518.573/0001-70	1303407/2016	08zaDBDW0y6 b70y708y	000211103341 55016420	Reforma da Unidade Básica de Panatis-Natal/RN	S	N	S
7	115.416864-62	1367170/2020	A481A	RN2020035177 7	Construção de um edifício multifamiliar	S	S	N
8	24.518.573/0001-70	1304609/2016	CZ3dz7DzB04 z8wyWC9Zb	RN2016004331 5	Reforma da Unidade Básica de Panatis-Natal/RN	N	N	S
9	24.518.573/0001-70	1351407/2019	d83c	RN2018021511 7	Reforma da Unidade Básica de Panatis-Natal/RN	S	N	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)						SIM		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X		Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.		Obs.:					

(TP 003-2022, fls. 12/16)

K) ROCHA ENGENHARIA EIRELI					CNPJ 37.579.814/0001-32			
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL			ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS		

		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURIDICA	1389260/2021	Chave Dc2Ay		Profissional	FABIO TEIXEIRA ROCHA			
CRQ-PESSOA FÍSICA	1389261/2021	Zx77W		Registro – CREA-RN	211.713.333-9			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM (X) NÃO ()			
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	04.241.804/000194	1364976/2020	cCB49	RN2020034327 9	Ref. dos Espaços físicos da Escola E. Augusto Severo.	S	S	N
2								
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)								
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* A licitante não cumpriu plenamente o item 4.0 - --VII Deixou de cumprir a solicitação dos subitem – cll do edital, à CAT apresentada não atende às exigências para o critério técnico operacional, por se encontrar em nome de outro CNPJ, que não o da licitante concorrente, não comprovando expertise praticada.					

(TP 003-2022, fls. 13/16)

L) R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA					CNPJ: 23.430.132/0001-59			
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X*		Não atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURIDICA	1391353/2022	Chave Zw5c5		Profissional	RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA			
CRQ-PESSOA FÍSICA	1391352/2022	71y9Z		Registro – CREA-RN	2110466014			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()			
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	05.199.723/0001-28	1366581/2020	YyCDy	RN2021041531 4	Pavimentação a Paralelepípedo M. Convencional	N	N	N
2	13.378.438/0001-50	1379918/2021	x5YdZ	RN2021040732 3	Pavimentação a Paralelepípedo M. Bripar	N	N	N
3	20.966.042/0001-99	1324475/2018	91322	RN2017016334 3	Execução de de 24 Uhs Habitacionais	S	S	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)								
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	*Balanço financeiro incompleto, ausência da folha do Certificado e/ou Termo de Autenticação de abertura/encerramento do livroll					

(TP 003-2022, fls. 14/16)

M) SOLAR ENGENHARIA EIRELI – EPP					CNPJ: 30.500.281/0001-02	
DAS REGULARIDADES						
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS	

			SIM	NÃO	PARCIAL			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA		X			Atendeu às exigências do edital		
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X			Atendeu às exigências do edital		
III	REGUL. FISCAL		X			Atendeu às exigências do edital		
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURIDICA	1391090/2022		Chave DyZ42		Profissional	Nelson Duarte Lira		
CRQ-PESSOA FÍSICA	1391033/2022		c62WC		Registro – CREA-RN	210.698.153-8		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.162.687/0001-73	1374571/2021	A7ZY7	RN202003300495	Construção do prédio anexo do Centro Clínico	S	S	S
2	08.162.687/0001-73	1374570/2021	Xx266	RN20200342768	Construção Praça	N	S	N
3	30.962.596/0001-71	1352970/2019	Yw150	RN20190290130	Ref. e Ampliaç. De Ponto Comercial	N	S	N
4	24.979.242/0001-37	1338889/2018	DCbyw	RN20180233869	Ref. e Ampliaç. De Ponto Comercial	N	N	N
5	08.162687/0001-73	1349341/2019	5Yb0b	RN20190260941	ART APENAS de execução técnica.	N	N	N
6	08.168.940/0001-04	1338748/2018	Yy0w3	00021069815385020120	ART APENAS de execução técnica.	S	N	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)								
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:						

(TP 003-2022, fls. 15/16)

N) TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						CNPJ 30.198.524/0001-08		
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL				Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURIDICA	1390827/2022		Chave YadBb		Profissional	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES		
CRQ-PESSOA FÍSICA	1391238/2022		03Ddz		Registro – CREA-RN	2114075494		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()		
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	07.413.029/0001-44	1338007/2018	8a91c	RN2018202920	Const. De Prédios Comerciais.	S	S	N
2	12.055.99/0001-44	1333302/2018	Bc183	RN20180207500	Ref. E Ampliação de Esc. Comercial	S	S	N
3	08.026.122/0001-51	1356518/2019	xDC6a	RN20190285276	Construção e Reforma, na paróquia Cristo Rei	S	N	N
ATENDEU: SIM (S) NÃO (N) PREJUDICADO (P)								
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS		X			Atendeu às exigências		
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:						

(TP 003-2022, fls. 16/16)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea —all da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 29 de abril de 2022,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente da CPL/SGA-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

EXECUTIVO/HABITAÇÃO

Portaria Nº 003/2022, de 03 de maio de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretaria Municipal de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO.

Considerando o Contrato Administrativo 1810080056.186 da Empresa PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a elaboração de projetos de engenharia para o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município em São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

A Câmara Técnica se refere a uma equipe multidisciplinar, a ser definida pela Contratante e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento – SEHAB e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, composta por representantes técnicos das principais secretarias, órgãos e autarquias em nível municipal com atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

Gestor do Contrato: ELIANE DE ANDRADE MARQUES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO – MAT - 82627

Integrantes para câmara técnica: contrato para elaboração de projetos de engenharia para o sistema de esgotamento sanitário de São Gonçalo do Amarante

Jader Torres Junior

Matrícula 77151

Formação: Engenheiro Civil

CREA: 211389626-5;

Fernanda Karen Melo da Costa

Matrícula SAAE: 202

Formação: Engenheira Civil

CREA: 2120605289

Pedro Henrique Godeiro de Lima

Matrícula: 20.152

Formação: Geógrafo

CREA: 2116769078;

Maria Camila de Araújo Lima Costa

Matrícula: 12087

Formação: Engenheira Civil

CREA: 2108140557.

Art. 1º - Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO requer, por parte da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE DE ANDRADE MARQUES ARAÚJO
 Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

IPREV

PORTARIA N.º 0023, de 26 de abril de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 143/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/03/2022 à 03/04/2022, ao servidor EDUARDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 1000349, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/03/2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 0024, de 03 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 16.004/2021 – IPREV,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades realizadas pela Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, designada pela Portaria nº 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019 e prorrogada pelas Portarias nº 0067/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 18 de dezembro de 2019, nº 0028/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 25 de maio de 2020, nº 0049/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 17 de novembro de 2020, nº 0019/2021 publicada no Jornal Oficial do Município de 11 de maio de 2021 e nº 0055/2021 publicada no Jornal Oficial do Município de 12 de novembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 0025, de 03 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 137/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/04/2022 à 21/04/2022, à servidora IZOLDA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1000438, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pela interessada e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/04/2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 0026, de 03 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 138/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14/04/2022 à 28/04/2022, ao servidor VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 9.199, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/04/2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

SAAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 03 DE MAIO DE 2022
 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento do quadro de servidores municipais, RESOLVEM:

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

1.1. Operador de Sistemas de Água e Esgoto – Administração Indireta - SAAE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9037922-5	AQUEMEDES DOS SANTOS LIMA	1º
9060694-9	MARCIO MARCOS MEDEIROS DE BARROS	*PcD 1º
9058116-4	MOISES BATISTA DE LIMA	2º

2. Os candidatos deverão se apresentar pessoalmente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, situada Av. Coronel Estevam Moura, n.º 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-550, no horário das 09:00 às 15:00 a partir do dia 09/05/2022 até a data de 09/06/2022, munidos da documentação especificada nos anexos deste Edital.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 03 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
 Diretora Presidente SAAE

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cédula de identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação A e B;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação – 02 (dois) últimos recibos, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas);
- Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias contados da homologação do resultado do certame);
- Certificado de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de nascimento, caso solteiro(a) ou de casamento;
- Comprovante de escolaridade (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade do documento;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Receita Federal – emitida no site: www.pgfn.gov.br;
- Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-Social do governo federal – emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Caso possua criança de 0 até 6 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacina e CPF;
- Caso possua criança de 7 até 13 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, declaração da escola e CPF;
- Declaração de bens e valores (conforme modelo do Anexo II);
- Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de acúmulo de cargos (conforme modelo do Anexo III);
- Informações atualizadas de contato (telefone e e-mail).
- Exames médicos a serem apresentados à Junta Médica do Município (conforme Anexo IV).
- Conforme dispõe o item 4, g, do Edital Nº 01/2019, os candidatos aprovados portadores de deficiência, deverão apresentar atestado médico, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado nos exames médicos no processo de admissão.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO CIVIL:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	CARGO A SER EXERCICIDO:	
ENDEREÇO:		
DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (transcrita no verso), que:		
<input type="checkbox"/> = Que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens e valores:		
BENS E VALORES A DECLARAR		VALOR (R\$)
<input type="checkbox"/> Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.		
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (transcrito no verso).		
São Gonçalo do Amarante/RN, _____, de _____, de _____.		_____ ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.
 Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME:	
CARGO A SER EXERCICIDO:	CPF:
Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, e 42, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 98 a 100 da Lei Complementar Municipal Nº 72/99, transcritos no verso, que:	
<input type="checkbox"/> Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
<input type="checkbox"/> Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.	
<input type="checkbox"/> Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
<input type="checkbox"/> Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:	
OUTRO ÓRGÃO: _____ CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____	
A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme anexa Declaração do órgão informado (necessária apresentação de declaração).	
Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular:	
<input type="checkbox"/> Dois cargos de professor.	
<input type="checkbox"/> Um cargo de professor com outro técnico ou científico.	
<input type="checkbox"/> Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
São Gonçalo do Amarante/RN, _____, de _____, de _____.	_____ ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria

à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não houver remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Para todos os candidatos:
 - Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
 - Glicemia em jejum;
 - Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
 - Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
 - Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica);
 - Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).
2. Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
 - Dosagem de PSA;
3. Para candidatas do sexo feminino (sem discriminação de idade):
 - Citologia oncológica (exame preventivo);
4. Para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
 - Mamografia (realizada em até 12 meses);
5. Para candidatas gestantes:
 - Laudo médico atestando a gravidez;
6. Para candidatos portadores de deficiência:
 - Laudo médico atestando a deficiência.
7. Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo atestando a deficiência do candidato optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.
8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessário.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 002/2022, torna público que no dia 17 de maio de 2022, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 002/2022 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, destinado a proceder a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 04 de maio de 2022.

Susane Bento do Espírito Santo
 Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 002/2022, torna público que no dia 18 de maio de 2022, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 003/2022 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e seus anexos. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 04 de abril de 2022.

Susane Bento do Espírito Santo
 Pregoeiro Oficial.

LICENÇA

CONCESSÃO LICENÇA SIMPLIFICADA AMBIENTAL

FERPE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 30.082.761/ 0001-09, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB concedeu a Licença Simplificada para a construção de um condomínio horizontal de casas com 31 unidade habitacionais, localizado na Av.Luiz Florêncio da Costa, s/n0, quadra 34, lote 24, lot. Jardim, Bairro Jardins, CEP: 59.294-450, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Juan Luis Fernandez Rodriguez
Empreendedor

Jornal  Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br